ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 450/2016

ALTERA O ARTIGO 100 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 100.** A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada legislatura, em Sessão Solene, que iniciará às 19h, independentemente de número, sob a Presidência e com o mesmo Secretário da Legislatura anterior, com fim especial e único para posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito."*

Art. 2º Esta Resolução passa a viger na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 12 de dezembro de 2016

Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO.
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de dezembro de 2016

Ver. ELISEU ANDRIN
1º Secretário